



AVISO - INFORMAÇÃO - CANDIDATURA À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE) - 2026/2027

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (1.º CICLO) / TRANSPORTE (2.º/3.º CICLO) / DECLARAÇÃO DE VONTADE DE FREQUÊNCIA DE E.M.R.

Este impresso vai ser disponibilizado aos encarregados de educação, no site do Agrupamento e redes sociais

CALENDÁRIO AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Até ao dia 30 de maio - Para os alunos que vão frequentar o 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico;

Local: No jardim de infância para os alunos que os frequentam. Para os restantes alunos na secretaria do Agrupamento.

01 a 30 de maio - Para os alunos que vão frequentar os 2.º / 3.º / 4.º / 5.ºs anos;

Local: Escolas do 1.º Ciclo, através dos professores titulares de turma, para os alunos que frequentam as respetivas escolas. Para os restantes alunos na secretaria do Agrupamento.

01 a 30 de maio - Para os alunos que vão frequentar os 2.º/3.º Ciclos do Ensino Básico;

Local: Agrupamento de Escolas de Sande, através do diretor de turma. Para os restantes alunos na secretaria do Agrupamento.

Até ao dia 05 de junho - Entrega das candidaturas nos serviços administrativos do Agrupamento pelos educadores/professores titulares de turma 1.º ciclo / diretores de turma no 2.º e 3.º ciclo, acompanhado por relação nominal das candidaturas.

De 01 a 31 de agosto - Confirmação/reclamação dos escalões - Poderão verificar no Inovar Alunos ou nos serviços administrativos da Escola Básica de Sande. **IMPORTANTE: Aconselha-se a fazer esta confirmação antes do início das aulas.**

Informações relativamente à candidatura à ação social escolar

Documentos necessários: Boletim de candidatura, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

O boletim de candidatura e restantes formulários indicados neste aviso vão ser entregues pelos educadores/professores responsáveis aos alunos, mas também pode ser solicitado nos serviços administrativos e reprografia na sede do Agrupamento

a) *Declaração emitida pela Segurança Social ou serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao aluno;*

b) *Sempre que aplicável: relatório comprovativo de NEE (decreto lei 55/2009, de 2 de março no seu artigo 32.º, alínea a) do ponto 1, na sua redação atual.*

c) *Sempre que aplicável: declaração passada pela Centro de Emprego, no caso de o Pai e/ou a Mãe estar(em) desempregado(s) e inscrito (s) como tal no respetivo centro de emprego há 3 ou mais meses. A mesma terá que ser atualizada em agosto ou setembro de 2026, e posteriormente a cada 3 meses. Esta situação é recomendável apenas para os alunos com escalão 2 do abono de família.*

1 - As candidaturas deferidas, por norma, são as que dizem respeito aos alunos inseridos no 1.º, 2.º e 3.º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição de abono de família, correspondentes ao escalão A, B e C, respetivamente.

2 - Os boletins de candidatura à ASE serão distribuídos pelas escolas, através dos professores titulares de turma/diretores de turma, aos encarregados de educação. No entanto, estarão disponíveis para adquirir na papelaria da Escola Básica de Sande e para descarregar no site do Agrupamento. Os boletins deverão ser recolhidos e verificados pelos docentes.

3 - Esta informação encontra-se ainda disponível no site do Agrupamento, e não substitui a legislação e regulamentos em vigor, salvaguardando-se qualquer erro de transmissão de informação.

A PREENCHER E ENTREGAR OS SEGUINTE IMPRESSOS AO EDUCADOR/PROF. DE TURMA/D.T., ATÉ AO DIA 30 DE MAIO DE 2026

- Impresso para atividades de enriquecimento curricular - alunos do 1.º ao 4.º ano de escolaridade

- Passe escolar- 5.ºs anos e novos alunos

- Autorização de saída (alunos que frequentam ou irão frequentar a Escola EB 2,3 de Sande), com efeitos a partir do próximo ano letivo

- Requerimento para matrícula de EMR (alunos que frequentam ou irão frequentar a Escola Básica de Sande)

Sande, 27 de abril de 2026

O Diretor

Filipe José Lopes Machado